# Prefeitura Municipal de Costa Rica-M EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025



O Prefeito do Município de Costa Rica-MS faz saber que realizará, por meio da empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 23, inciso I, e art.144, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal n.º 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, e no art. 111 da lei orgânica do Município. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

# I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão do Concurso ou das bancas examinadoras.
- 1.2.1 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.
- 1.3 O Concurso Público é destinado a selecionar Profissionais de Cargo efetivo de Guarda Civil.
- 1.4 Este Concurso Público consistirá em Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório; Avaliação de Aptidão Física de caráter eliminatório; exame de saúde e toxicológico de caráter eliminatório; Avaliação Psicotécnico de Avaliação de perfil de caráter eliminatório; investigação social de caráter eliminatório e Curso de formação de Guarda Civil de caráter eliminatório.
- 1.5 As vagas para Concurso Público serão de caráter efetivo total de 25 vagas e CADASTRO DE RESERVA CR\*.
- 1.6 Antes de se inscrever neste Concurso Público, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos.
- 1.7 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Costa Rica-MS o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades, obedecendo à ordem de classificação final, em consonância com a vacância dos cargos disposta em lei.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este

Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, disponível nos endereços eletrônicos https://www.costarica.ms.gov.br , e portal.fronteprojetos.com.br

- 1.10 O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.11 O cronograma encontra-se no Anexo IV deste edital.
- 1.12 As datas constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.
- 1.13 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Costa Rica -MS.

# II. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão abertas a partir das 09h00min de 11 de julho de 2025 e se encerrarão às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de agosto de 2025, somente através do endereço eletrônico <u>portal.fronteprojetos.com.br</u> (horário de Brasília).
- 2.2 São requisitos básicos para a investidura no cargo efetivo de carreira da Guarda Civil Municipal:
  - a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
  - d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da nomeação;
  - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
  - f) Nível médio completo de escolaridade;
  - g) Altura mínima de um metro e sessenta centímetros (1,60 m) se mulher, e um metro e sessenta e cinco centímetros(1,65 m), se homem;
  - h) Aptidão plena psicológica e não ser usuário de substância proibida por lei;
  - i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de COSTA RICA-MS;
  - j) habilitação para conduzir veículos, no mínimo, na categoria B;
  - k) Boa conduta social e idoneidade moral, comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;
  - I) Não possuir antecedentes criminais.
- 2.2.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico portal.fronteprojetos.com.br , durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.2.2 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o comprovante de inscrição.

- 2.2.3 Após realização da inscrição on-line, o candidato deverá imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição que será no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 2.2.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, até o vencimento.
- 2.2.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <u>portal.fronteprojetos.com.br</u> até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 2.2.6 A Fronte Concurso e Projetos LTDA não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2.7 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
  - 2.2.8 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.2.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.2.10 Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

# 2.3 DO NOME SOCIAL E DA IDENTIDADE DE GÊNERO

- 2.3.1 O candidato ou candidata travesti, transexual ou transgênero poderá, no ato da inscrição, solicitar o **uso do nome social**, que será respeitado em todas as fases do certame, inclusive na convocação, realização das provas e divulgação dos resultados.
- 2.3.2 A solicitação do nome social deverá ser feita anexando o formulário de requerimento disposta no anexo VI na plataforma de inscrições, dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma.
- 2.3.3 O uso do nome social não está condicionado à alteração no registro civil, sendo assegurado o **direito** à **identidade de gênero**, inclusive para o uso de banheiros, locais de prova e demais espaços conforme a identidade declarada.
- 2.3.4 É vedada qualquer forma de tratamento desrespeitoso, segregação ou exposição indevida da identidade de gênero dos candidatos(as), sob pena de responsabilização da banca organizadora e demais envolvidos.
- 2.3.5 Situações específicas que envolvam o respeito à dignidade, privacidade ou condições individuais deverão ser comunicadas previamente à organização do concurso, que adotará providências para assegurar **tratamento igualitário e digno**, sem discriminação de qualquer natureza.
  - 2.3.6 O devido pedido será anexado diretamente na plataforma de inscrições com o preenchimento do

formulário que encontra-se no anexo IV.

2.3.7 O candidato que optar por esta opção deverá anexar no portal do candidato no item: condições especiais e levá-lo no dia da prova e apresentá-lo ao respectivo fiscal de prova juntamente com sua identificação.

# 2.3.8 DA NÃO APRESENTAÇÃO

- 2.3.8.1 A solicitação de uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero deve ser formalizada até a data limite indicada no cronograma do concurso, por meio do formulário próprio disponibilizado pela banca organizadora.
- 2.3.8.2 A não apresentação do formulário no dia da prova implicará na utilização do nome civil e nos procedimentos padrão do certame, não cabendo, posteriormente, reclamações quanto à ausência de tratamento conforme identidade de gênero ou uso do nome social.
- 2.3.8.3 Não serão aceitas solicitações de nome social ou adequação de identidade de gênero no dia da prova, salvo em situações excepcionais justificadas, que ficarão a critério exclusivo da comissão organizadora.

# 2.4 DA INFORMAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

- 2.4.1 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à Comissão Específica do Concurso Público, ou no dia de realização da prova escrita, mediante a apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.
  - 2.4.2 A inscrição somente será homologada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4.3 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
  - 2.4.4 Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 2.4.5 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.
- 2.4.6 O Fronte Concursos e Projetos LTDA. e o Município de Costa Rica-MS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 2.4.7 As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao Município de Costa Rica-MS e o Fronte Concursos e Projetos LTDA. o direito de excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como

aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

- 2.4.8 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, **NÃO** terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.4.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar, no dia da realização das Provas, um acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos, portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Devem-se observar, também, as seguintes regras:
  - a. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova Objetiva;
  - b. O acompanhante não terá acesso às salas onde serão realizadas as Provas Objetivas;
- c. O acompanhante não terá acesso aos cadernos de questões das Provas Objetivas durante a realização das mesmas;
  - d. O acompanhante deve entra no horário de acesso ao local de prova;
  - e. O acompanhante deve seguir todos os procedimentos e regras aplicáveis aos demais candidatos.
  - 2.4.10 A candidata lactante deverá declarar a referida condição no ato de inscrição.
  - 2.4.11 Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- 2.4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

# III. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 3.1. As Pessoas com Deficiência que pretendem usar as prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo no Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
- 3.2. Considera-se PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal № 3.298/99 como também as inclusas na Lei № 12.764, de 27 de dezembro de 2012. (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

O candidato deverá declarar o tipo de deficiência em campo próprio do formulário de inscrição e enviar o laudo médico legível contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove a deficiência alegada e contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa dessa deficiência.

- 3.3 Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
  - a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;
  - b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro

subsequente.

- 3.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.5 As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N. 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.6 As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar os documentos pelo portal do candidato <u>candidato.fronteprojetos.com.br</u>, até o término das inscrições, o seguinte documento:
- 3.6.1 Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
- 3.7 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", para o portal do candidato <u>candidato.fronteprojetos.com.br</u>, **durante o período de inscrições**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
- 3.8 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 3.9 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 20 ou 24.
- 3.10 Às pessoas com deficiência visual (perda de visão total) que solicitarem atendimento de ledor, será oferecido automaticamente o atendimento de transcritor e concedido o tempo adicional de 1h.
- 3.11 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.12 O candidato PCD que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.13 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.14 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo: Miopia, Astigmatismo, estrabismo e congêneres.

#### IV. DAS PROVAS

- 4.1 O Concurso Público será de Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2 A duração da prova será de até 3 (três) horas, já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego, composta de questões de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa), Conhecimentos Gerais (CG) e de Conhecimentos Específicos (CE).
- 4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima **de 60 (sessenta) minutos** antes do início das provas, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAIS COM FOTO:
- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
  - 4.4.1 Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem a CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.
  - 4.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
  - 4.4.3 Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas.
- 4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
- 4.6 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta será atribuída pontuação 0,0 (zero) as questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 4.7 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 4.8 Não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame.

- 4.9 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.10 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
- 4.11 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.
- 4.12 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas e levar o caderno de questões, após transcorrido, no mínimo, 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.
- 4.13 Horário de abertura dos portões no período se dará no período da manhã, no horário das 07h30min e fechamento dos portões às 08h30min horário de Costa Rica/ MS.
- 4.14 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- 4.15 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 4.16 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.
- 4.17 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, determinados.
- 4.18 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 02 (dois) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
- 4.19 Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 4.20 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 4.21 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

- 4.22 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 4.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.
- 4.24 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 4.25 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 4.26 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.27 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará em sua eliminação automática.
- 4.28 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 4.29 Os três últimos participantes, presentes na sala de prova, deverão sair juntos, após assinarem o envelope lacrado, contendo todos os cartões respostas do Concurso Público.
- 4.30 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do concurso público para o respectivo preenchimento.

# V. HOMOLOGAÇÃO

5.1. Será divulgado no dia 13 de Agosto de 2025 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será disponibilizada no endereço eletrônico <u>portal.fronteprojetos.com.br</u> bem como nos meios de impressa de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Costa Rica/ MS. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra as homologações das inscrições será considerado o período de 13 a 14 de Agosto de 2025.

# **VI - DAS ETAPAS DO CONCURSO**

# 6.1 PROVA OBJETIVA

6.1.1 O Exame de Avaliação de Conhecimentos consistirá numa prova contendo 40 (quarenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas (a,b,c,d), com duração de 3 (três) horas, a ser aplicada na cidade de Costa

Rica/MS, na data e horário estabelecidos neste Edital e será de caráter eliminatório e classificatório.

- 6.1.2 No dia da aplicação do Exame de Avaliação de Conhecimentos, os candidatos terão um prazo de uma hora para ingressar na unidade de aplicação, devendo dirigir-se imediatamente às salas designadas. Nos trinta minutos seguintes, serão realizados a distribuição das provas e os procedimentos de segurança.
- 6.1.3 O Exame de Avaliação de Conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo sua composição detalhada no quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	№ DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Português	10	01	10
Conhecimentos Gerais	05	01	05
Conhecimentos Específicos	25	01	25

- 6.1.4 Os conteúdos programáticos do Exame de Avaliação de Conhecimentos encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 6.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 20 (vinte pontos no total).
- 6.16. O candidato que obter grau zero, em qualquer dois três blocos de prova será considerado ELIMINADO.
- 6.1.6 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Costa Rica-MS, na data prevista de 05 de Outubro de 2025.
  - 6.2 Teste de aptidão e capacidade física (TAF).
  - 6.2.1 Será realizada na cidade de COSTA RICA/MS e será de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2.2 Serão convocados ao teste de aptidão física os candidatos conforme o quadro abaixo, devendo apresentar.

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS
GUARDA CIVIL – AC	75
GUARDA CIVIL - PCD	2

- 6.2.3 Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de serem convocados.
- 6.2.4 Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e tiverem sido convocados para realizar o teste de aptidão física participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido tratamento diferenciado.
- 6.2.5 A Prova de Capacidade Física consistirá de 03 (três) testes de esforço físico, todos de caráter eliminatório, sendo considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho exigido em qualquer um deles, conforme descrito nos dois subitens seguintes:

Para candidatos do sexo feminino:

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
FLEXÃO DE CÚBITOS (BRAÇOS)	15 REPETIÇÕES	01 (UM) MINUTO
ABDOMINAL (REMADOR)	20 REPETIÇÕES	01 (UM) MINUTO
CORRIDA DE RESISTÊNCIA	1.600 METROS	12' 20'' (DOZE MINUTOS E VINTE SEGUNDOS)

#### PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
FLEXÃO DE CÚBITOS (BRAÇOS)	20 REPETIÇÕES	01 (UM) MINUTO
ABDOMINAL (REMADOR)	25 REPETIÇÕES	01 (UM) MINUTO
CORRIDA DE RESISTÊNCIA	2.000 METROS	12' 20'' (DOZE MINUTOS E VINTE SEGUNDOS)

O padrão de execução de todos os movimentos e exercícios estão explicitados em anexo deste edital.

- 6.2.6 Os candidatos que concorrem à vaga reservada para pessoa com deficiência terá os mesmos planos acima mencionados.
  - 6.2.7 Os candidatos terão apenas 1 (uma) tentativa para executar cada um dos testes.
  - 6.2.8 Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local de prova com,

no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado para o início da prova, portando o original do documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e, ainda, com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

- 6.2.9 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova de Capacidade Física, em quaisquer dependências do local de realização da etapa.
- 6.2.10 A Prova de Capacidade Física será realizada independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 6.2.11 Para submeter-se à Prova de Capacidade Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do Anexo, constando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.
- 6.2.12 O atestado médico de que trata o subitem anterior deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização da Prova de Capacidade Física. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.2.13 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, excluído do concurso.
- 6.2.14 Não caberá a Fronte Concursos e Projetos, nem à Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.

# 6.3 EXAME DE SAÚDE E TOXICOLÓGICO.

- 6.3.1 Todos os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física serão convocados por meio de Edital divulgados no site da banca Fronte Concursos e Projetos, em ordem alfabética do nome, para o Exame Médico.
- 6.3.2 O Exame Médico, de caráter eliminatório, visa aferir a saúde e a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências do Curso de Formação Profissional (CFP) e das atribuições do cargo.
- 6.3.4 O Exame Médico, será realizado através do envio de toda documentação e resultados necessários através da plataforma da banca organizadora Fronte Concursos e Projetos para análise da equipe medica competente.
- 6.3.5 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os seguintes exames e atestados datados de, no máximo, 90 (noventa) dias para a realização da etapa do Exame Médico:
  - a) hemograma completo + VHS;
  - **b)** glicose, ureia e creatinina;
  - c) VDRL;
  - d) urina EAS;

- e) eletroencefalograma com laudo;
- f) eletrocardiograma com laudo para candidatos acima dos 40 anos;
- g) exame oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);
- h) esquema vacinal antitetânico atualizado;
- i) raio X de tórax PA e perfil, com laudo;
- j) atestado médico (original) de que o candidato está apto a exercer as atividades do cargo.
- k) exame toxicológico (Janela de detecção de 90 dias)

# 6.4 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 6.4.1 Serão convocados para a 4ª ETAPA da primeira fase (Exame Psicotécnico), por meio de Edital divulgado no site da banca Fronte Concursos e Projetos todos os candidatos considerados APTOS na etapa de exame de saúde e toxicológico.), em ordem alfabética do nome, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.
  - 6.4.2 O Exame Psicotécnico terá caráter unicamente eliminatório.
- 6.4.3 Em conformidade com o artigo 4º da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, a Fronte Concursos e Projetos nomeará grupo de profissionais psicólogos(as), especializado, para proceder à avaliação dos candidatos.
- 6.4.4 O Exame Psicotécnico será realizado no Município de Costa Rica[1]/MS. O local, a data e o horário do Exame Psicotécnico serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização do Exame Psicotécnico, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
- 6.4.5 Para a realização do Exame Psicotécnico, o candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado para o início do exame, portando o original do documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.4.6 O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo de Guarda Civil.
- 6.4.7 O Exame Psicotécnico consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicado coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SATEPSI (Resolução CFP nº 009/2018), e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.
- 6.4.8 No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.
  - 6.4.9 Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:
  - dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
  - alimentar-se adequadamente no dia do exame com uma refeição leve e saudável;
  - evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

- 6.4.10 Não serão consideradas alterações socioeconômicas, físicas, psíquicas, nem alterações biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem Psicológica.
- 6.4.11 Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil Profissiográfico através das características abaixo:

# **DESCRIÇÃO DIMENSÃO**

Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento. <b>Superior</b>
Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato. <b>Médio</b>
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo. <b>Inferior</b>
Atenção	Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função. <b>Superior</b>
Liderança	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos da Instituição. <b>Médio superior</b>
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades. <b>Médio</b>
Disposição para o trabalho	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva. <b>Superior</b>
Iniciativa	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas. <b>Superior</b>
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros. <b>Médio</b>

	Prefetura Municipal de Costa Nica-IMS
Flexibilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando
	adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.
	Médio
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.  Superior
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir. Superior
Raciocínio Lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados. <b>Médio</b>
Percepção	Corresponde a um aumento voluntário e direcionado da atenção onde se busca prestar atenção em tudo o que está ocorrendo ao redor e, ao mesmo tempo, levar ao máximo a capacidade perceptiva. <b>Médio</b>

6.4.12 O candidato será considerado INAPTO se não atingir a dimensão esperada em duas, ou mais, das características acima.

Desta análise resultará o parecer dos seguintes resultados:

- a) APTO candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- **b) INAPTO** candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
  - c) EXCLUÍDO candidato não compareceu ao Exame Psicotécnico.

Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário divulgados no Edital de convocação para essa etapa;
- **b)** durante a aplicação do Exame Psicotécnico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, *notebook*, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;
- c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- **d)** utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - f) deixar de assinar a lista de presença;
- g) sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicotécnico, não observando as normas contidas no Edital de convocação para a realização da avaliação;
  - h) for considerado INAPTO para o cargo.

- 6.4.13 A inaptidão no Exame Psicotécnico não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época do Exame, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Guarda Civil.
- 6.4.14 Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no *caput* do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)".
- 6.4.15 Será facultado ao candidato considerado Inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio de entrevista devolutiva. O local, a data e o horário para a entrevista devolutiva serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a entrevista devolutiva, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
- 6.4.16 No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato poderá estar acompanhado de um psicólogo, que não tenha participado da aplicação dos testes deste certame público. Nesta hipótese, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
- 6.4.17 As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

# 6.5 PESQUISA SOCIAL

- 6.5.1 O candidato aprovado em todas as etapas anteriores será submetido à Prova de Investigação Social, de caráter eliminatório, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais, bem como sua conduta para o CFP.
- 6.5.2 A Banca de Investigação Social examinará os atos da vida civil do candidato, podendo este ser eliminado quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, ainda que não considerada como ilícita, desde que incompatível com a natureza de Guarda Civil.
- 6.5.3 A Investigação Social deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, se servidores públicos.
- 6.5.4 A Investigação Social será realizada com base em documentos oficiais relacionados em formulário próprio, que conterá perguntas de caráter pessoal.
- 6.5.5 Ao resultado da Investigação Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRAINDICADO para o exercício do cargo.
- 6.5.6 A prática de atos desabonadores no exercício da função pública, na atividade privada, ou nas relações sociais será apreciada pela Banca Examinadora, podendo importar em exclusão do candidato do concurso.

- 6.5.7 Será eliminado do concurso o candidato que, após iniciada a Investigação Social, for considerado CONTRAINDICADO pela respectiva Banca Examinadora.
- 6.5.8 O candidato disporá de tempo hábil explicitado em edital de convocação específico para esta fase, para preenchimento e devolução, acompanhados das certidões a seguir, que deverão ser emitidas em todos os Municípios ou Estados da Federação em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos:
  - a) Certidão de Registro de Distribuição ações cíveis e criminais;
  - b) Certidão de Registro de Distribuição execuções fiscais;
  - c) Certidão da Justiça Militar da União Distribuição de Ações Criminais;
  - d) Certidão de Interdições e Tutelas;
  - e)Certidão do TRE de seu domicílio eleitoral de quitação e de crimes eleitorais;
  - f) Certidão do Tribunal Regional do Trabalho da respectiva Região ações trabalhistas;
  - g) Certidão da Justiça Federal ações cíveis e criminais.
- 6.5.9 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação Social, bem como fizer afirmações inexatas ou falsas, sem prejuízo da responsabilização criminal, conforme o caso.
- 6.6 CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL
- 6.6.1 O curso de formação terá carater eliminatorio e classificatorio e será realizado pela Prefeitura de Costa Rica-MS.

# VII. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital, aplicada no dia 05 de Outubro de 2025, no período da manhã, sendo que o local e respectivo horário divulgado quando da publicação do Edital de Convocação previsto para o dia 30 de setembro de 2025.

#### IX. DAS NORMAS

- 9.1 As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 9.2 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 9.3 Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação.
- 9.4 Será permitido no local de prova a utilização **SOMENTE** de garrafas de corpo transparente, o não cumprimento da regra acarretará a desclassificação do candidato.

- 9.5 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 9.6 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 9.7 Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público para Cargos Efetivos os candidatos:
  - a) portando armas ou munição;
  - b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
  - c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Especial do Concurso Público;
  - d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 9.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) for surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
  - b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
  - d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - e) ausentar-se da sala, quando não autorizado expressamente, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
  - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 9.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.
- 9.10 Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 9.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

# X. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10.1 A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 10.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.
- 10.3 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 10.4 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
  - a) Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
  - b) Maior pontuação na prova de conhecimentos Específicos;
  - c) Maior pontuação na prova de Português
  - d) Maior pontuação na prova de conhecimento Gerais;
  - e) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

# XI. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de COSTA RICA-MS, publicado por meio de jornal com circulação no município e nos endereços eletrônicos e <a href="https://www.fronteprojetos.com.br">https://www.fronteprojetos.com.br</a>.

# **XII. DOS RECURSOS**

- 12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA. no prazo estipulado no cronograma, contado da data de publicação do objeto de recurso contra:
- a) Inscrições não homologadas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- 12.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico <a href="www.fronteprojetos.com.br">www.fronteprojetos.com.br</a>, no campo específico "RECURSO" com as seguintes especificações:
- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

- 12.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 12.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 12.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 12.6 O resultado dos recursos interpostos será afixado no órgão de imprensa oficial de publicação, além de seus átrios, no site da prefeitura e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.fronteprojetos.com.br
- 12.7 Não haverá reapreciação de recursos pelos membros da banca examinadora.
- 12.8 Não será o permitidas ao candidato a inclusa o, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante, ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

# XIII. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 13.1 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 13.2 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
- 13.3 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

# XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 14.3 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Concurso Público.
- 14.4 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

- 14.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.6 O prazo de vigência deste Concurso Público limita-se ao período de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública.
- 14.7 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a convocação. Apesar da vaga existente, os aprovados serão chamados conforme as necessidades e interesse público local, a critério e análise da administração do Município de Costa Rica-MS.
- 14.8 Ficam impedidos de participar do certame os sócios do Fronte Concursos E Projetos LTDA. Ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos arts. 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.9 Para efeito de admissão, o candidato convocado deverá ser considerado apto na avaliação de saúde ocupacional, elaborado por médicos especialmente designado pelo Município de Costa Rica-MS e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos pelo Edital de Convocação.
- 14.10 Não será fornecido documentos comprobatórios de participação no Concurso Público de cargo efetivo, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do município.
- 14.14 As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- 14.15 Os vencimentos referentes a convocação de que trata o Edital será equivalente ao nível de habilitação do convocado na data de apresentação dos documentos comprobatórios.

#### **ANEXO I**

# CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, REQUISITOS E TAXAS.

#### PCD\*\*

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS	TAXA
Guarda Civil Municipal	Os Guardas Civis desempenharão suas atribuições em escalas de serviço, conforme estabelecido em regulamento aprovado pelo Comandante da Guarda Civil.	25 + CADASTRO DE RESERVA CR*	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ENSINO MÉDIO, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B	R\$ 100,00

# Prefeitura Municipal de Costa Rica-MS VENCIMENTOS

		-	Promog	ão Horizontal		
8	Classes					
vertical	Níveis	A	В	С	D	E
Ve	I	R\$ 1.700,00	R\$ 1.734,00	R\$ 1.768,68	R\$ 1.804,05	R\$ 1.840,13
9,	II	R\$ 1.932,14	R\$ 1.970,78	R\$ 2.010,20	R\$ 2.050,40	R\$ 2.091,41
ဗိ	III	R\$ 2.195,98	R\$ 2.239,90	R\$ 2.284,70	R\$ 2.330,39	R\$ 2.377,00
Ĕ	IV	R\$ 2.495,85	R\$ 2.545,77	R\$ 2.596,68	R\$ 2.648,62	R\$ 2.701,59
Promoção	٧	R\$ 2.836,67	R\$ 2.893,40	R\$ 2.951,27	R\$ 3.010,30	R\$ 3.070,50
	VI	R\$ 3.224,03	R\$ 3.288,51	R\$ 3.354,28	R\$ 3.421,36	R\$ 3.489,79

# **ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES**

- a) Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- b) prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- c) atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- d) colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- e) colaborar com a pacificação e mediação de conflitos, observando o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- f) exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da legislação, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
- g) proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e imaterial do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- h) cooperar, quando autorizado, com os demais órgãos de defesa civil locais;
- i) interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais, voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- j) estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- k) articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- I) integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- m) garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- n) encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- o) contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- p) desenvolver ações de prevenção primária, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

- q) colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
- r) executar, implementar, supervisionar e coordenar as atividades de monitoramento por câmeras ou outros meios eletrônicos, que proporcionem maior eficiência e efetividade nas ações de segurança pública, respondendo pelas ocorrências que tiver conhecimento, salvo quando identificar que a conduta criminosa exige a intervenção de força policial especializada;
- s) atuar mediante ações preventivas, em especial, na segurança escolar, nas unidades de saúde pública, na proteção da mulher e de outros grupos ou indivíduos vulneráveis.

#### ANEXO III – PROGRAMA DE PROVAS

# **PORTUGUÊS**

Tipologia textual: descrição, narração e dissertação. Leitura e interpretação de diversos tipos de gêneros textuais. Inferência e pressuposição. Semântica. Sinônimos e antônimos. Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, antítese, pleonasmo e onomatopeia. Ortografia. Sinais de pontuação. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Artigo, numeral, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Crase. Elementos de coesão e coerência textual.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Raciocínio Lógico Entendimento da estrutura lógica de relações arbitrárias entre as pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolvam, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais — operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números de grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem, grandezas escalares, função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial, área de superfícies planas, MDC, MMC, produtos notáveis, potenciação, plano cartesiano: distribuição entre dois pontos e equação da reta, sistemas lineares, probabilidade, analise combinatória); Raciocínio sequencial de números, símbolos, figuras e letras; orientação espacial e temporal; formação de conceitos e discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Operações com conjuntos, princípio fundamental da contagem. Lógica sentencial ou de primeira ordem. Proposições conectivos. Operações lógicas sobre proposições; tabelas-verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos, tabelas e gráficos.

# **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Conhecimentos sobre sistema operacional Windows 10: conceitos gerais, funcionamento, principais aplicativos e ferramentas, comandos e configurações.

Editores de texto: recursos e funções de formatação e editoração, buscas e comparações, recursos especiais. Corretores ortográficos. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Recursos para impressão. Planilhas: funções de formatação; utilização de funções matemáticas, de busca, e outras de uso geral; criação e manipulação de fórmulas; gráficos mais comuns.

Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Recursos para impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas.

Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. Cache e cookies. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Webmail.

Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. Pacotes de escritório: MS OFFICE 2010 BR (ou superior).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

# Noções de Direito Administrativo

Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Poderes administrativos. Poderes disciplinares. Poder de Polícia. Poderes regulamentares. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (artigos 98 a 103).

# Noções de Direito Constitucional

dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11). Da organização do Estado (artigos 18 a 31; 37 a 41). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988).

#### Noções de Direito Penal

dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183 – artigos do Código Penal Brasileiro). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A - artigos do Código Penal Brasileiro). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral.

#### Legislação Especial

Lei nº 13.022, de 08 de Agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores (Estatuto da Criança e do Adolescente). Código de trânsito brasileiro (Lei 9.503/1997); Lei Orgânica do Município de Costa rica Estado de Mato Grosso do Sul (redação dada pela emenda à lei orgânica nº 29/2020); LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### ANEXO IV- MODO DE EXECUÇÃO DAS MODALIDADES DO TAF

No teste de flexão de cúbitos (braços), o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

# Para o sexo feminino:

Posição inicial – 06 (seis) apoios: as duas mãos no solo, braços estendidos, ponta dos pés e joelhos no solo, articulação do quadril totalmente estendida;

Pontos de contato com o solo: joelhos e palmas das mãos;

Validação da contagem: será quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida. A posição das mãos será em qualquer ponto da linha imaginária e infinita que passa por baixo dos dois ombros da candidata, e no momento em que a mesma estiver deitada em decúbito ventral.

#### Para o sexo masculino:

Posição inicial – 04 (quatro) apoios: as duas mãos no solo, braços estendidos e ponta dos pés no solo, articulação do quadril totalmente estendida;

Pontos de contato com o solo: ponta dos pés e palmas das mãos;

Validação da contagem: será quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida. A posição das mãos será em qualquer ponto da linha imaginária e infinita que passa por baixo dos dois ombros do candidato, e no momento em que o mesmo estiver deitado em decúbito ventral.

Flexão abdominal, o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

Posição inicial: deitado(a) em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça, paralelamente ao solo;

Execução: após a autorização para início do movimento, o(a) candidato(a) deverá flexionar o quadril aproximando o tórax dos joelhos, retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.

No teste de corrida de resistência, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos e 20 segundos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

O início e o término dos testes de esforço físico se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

Ao sinal de término do teste de esforço físico, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato do concurso.

Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciado o teste de esforço físico, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- **b)** prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

Recomenda-se que o candidato, para a realização dos testes, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas.

O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes de esforço físico da Prova de Capacidade Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente excluído do concurso.

Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas 02 (duas) testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar ao candidato para a correção.

A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da Banca Examinadora.

Fica vedado o uso de qualquer acessório para execução dos 04 (quatro) testes de esforço físico da Prova de Capacidade Física, a saber: joelheira, cotoveleira, luva, tensor, bandagens etc., ressalvado o uso de prótese por candidato com deficiência.

# MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

# ATESTADO

portado	or(a) da Carteira	de Identidade nº	e CPF nº
			de saúde, estando apto(a) a participar da Prova de
•	esforço físico: F	lexão de cúbitos (braços), Flexão A	Cargo de Guarda Civil – 2025, que compreende o bdominal e Corrida de Resistência.
		Assinatura Nome legível e CRM do M	

ANEXO V - DO CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO		
ETAPAS	DATAS	
Publicação do edital	08/07/2025	
Recurso de impugnação ao edital	09 a 10/07/2025	
Período de inscrições	11/07/2025 a 10/08/2025	
Homologação das Inscrições, condição especial e dos CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	13/08/2025	
Recurso contra homologação das Inscrições, condição ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	13 e 14/08/2025	
Homologação Definitiva das Inscrições	18/08/2025	
Edital de Convocação para as Provas Objetivas	30/09/2025	
Aplicação da Prova Objetiva	05/10/2025	
Divulgação do Gabarito preliminar	Até 07/10/2025	
Recurso do gabarito Prova Objetiva	08 e 09/10/2025	
Divulgação do Gabarito definitivo	10/10/2025	
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	14/10/2025	
Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	15 e 16/10/2025	
Resultado Definitivo da Prova Objetiva	21/10/2025	
Convocação para a prova de Aptidão Física	A definir	
Prova de Aptidão Física	A definir	
Resultado Preliminar da prova de Aptidão Física	A definir	
Recurso da Prova de aptidão Física	A definir	
Resultado definitivo da prova de Aptidão Física	A definir	
Convocação e entrega do Exame de Saúde e Toxicológico	A definir	
Resultado Preliminar do Exame de Saúde e Toxicológico	A definir	
Recurso do Exame de Saúde e Toxicológico	A definir	
Resultado Definitivo do Exame de Saúde e Toxicológico	A definir	
Convocação para Avaliação Psicológica	A definir	
Avaliação Psicológica	A definir	
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	A definir	
Recurso da Avaliação Psicológica	A definir	

Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	A definir
Convocação para entrega dos documentos para pesquisa social	A definir
Resultado Preliminar da pesquisa social	A definir
Recurso do Exame da pesquisa social	A definir
Resultado Definitivo da pesquisa social	A definir
Resultado Final do Concurso Publico	A definir

# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL E RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Concur	so Público nº 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA-MG
Dados I	Pessoais do(a) Candidato(a):
• ]	Nome civil completo:
• ]	Número do CPF:/
•	Número de inscrição no concurso:
<b>Dados</b>	para uso durante o concurso:
• ]	Nome social (a ser utilizado em todas as etapas do concurso):
	Identidade de gênero: ( ) Mulher trans
	() Homem trans
	() Travesti
	( ) Pessoa não-binária ( ) Outro:
Declara	eção do(a) candidato(a):
indicado	o, para os devidos fins, que sou pessoa travesti, transexual ou transgênero, e solicito o uso do nome social acima o em todas as fases do concurso público em referência, bem como o reconhecimento de minha identidade de gênero, ireito de utilização de espaços compatíveis com essa identidade.
	ente de que o uso do nome social não altera meu nome civil nos documentos oficiais do concurso, exceto para fins de cação pública e tratamento durante o certame.
Assinat	ura do(a) candidato(a):
	<del></del>

Atenção: Este formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado para a banca organizadora, por meio do portal do candidato na opção: condição especial. indicado no edital, no ato da inscrição do concurso.

É obrigatório a apresentação no dia da prova junto sua identificação civil.

(Local, data)